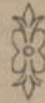


INDEPENDENTE

Impressão e Administração
 Typographia de Albano Pires de Sousa
 RUA DA RAINHA, 120



Condições d'assignatura
 ANNO, 1\$300; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.
 Publicações—Anuncios e comunicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

GUIMARÃES, 10 DE DEZEMBRO DE 1910

Director, proprietario e editor—Antonio José da Silva Basto Junior

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

JOÃO FRANCO NOS TRIBUNAES

E' sabido que os tribunaes da Republica pronunciaram o sr. conselheiro João Franco por varias medidas promulgadas pelo governo da sua presidencia nos annos de 1907 e 1908, sendo egualmente decretada no mesmo despacho de pronuncia a accusação criminal dos restantes ministros da dictadura franquista.

E' de justiça affirmar-se bem alto que João Franco governou o paiz com o parlamento aberto sem interrupção durante mais de 6 mezes, desde outubro de 1906 a abril de 1907, emprehendendo a obra mais rasgadamente liberal e mais arrojadamente patriótica e benemerita que até então se operou dentro do periodo constitucional.

Se assumiu a dictadura é porque a isso foi obrigado pelo obstruccionismo propositado das opposições e pela odiosa campanha que lhe moveram todos os outros partidos politicos.

O sr. conselheiro João Franco aggravou d'injusta pronuncia para o Tribunal da Relação.

Vamos archivar no *Independente* a minuta d'aggravo que acabamos de receber, não só porque o seu conhecimento é de interesse para os leitores, mas tambem porque representa um importantissimo trabalho juridico devido á penna de dois juriconsultos notaveis—os dres. Souza Queiroga e Pinto de Mesquita.

Ex.^{mo} Sr. Presidente e Juizes da Relação de Lisboa:

Sóbe o presente aggravo, interposto por João Ferreira Franca Pinto Castello Branco, do despacho que o pronunciou por varias medidas tomadas pelo governo da sua presidencia nos annos de 1907 e 1908.

Começaremos pela simples e resumida exposição dos factos; passaremos depois a mostrar a incompetencia do tribunal que pronunciou o arguido, a incompetencia do inco ou processo de que se lançou mão, a impossibilidade legal de renovar uma questão que já foi apreciada pela unica entidade competente para isso e a inapplicabilidade das disposições do Codigo Penal aos actos dos ministros no exercicio das suas funcções; em seguida mostraremos que mesmo perante este Codigo não se dão aqui nenhuns dos elementos constitutivos dos crimes que lhe são imputados e finalmente mostraremos que os suppostos delictos em questão, quando existissem, estavam comprehendidos na amnistia concedida pelo decreto de 8 de maio de 1808.

EXPOSIÇÃO DOS FACTOS

No dia 25 de outubro ultimo Francisco Corrêa Heredia, visconde da Ribeira Brava, apresentou no Juizo de Investigação Criminal, recentemente creado, uma participação contra as ministros da dictadura de 1907, instruindo o seu requerimento com o numero do jornal *O Mundo*, em que vinha transcripta a accusação que em sessão da Camara dos Deputados de 28 de julho de 1908 apresentou o então deputado e hoje ministro da justiça, Sr. Dr. Affonso Costa, e declarando que dava como transcripta na sua denuncia essa accusação e offerecendo como testemunhas nove individuos que na sua maior parte, e segundo sua propria confissão, andaram envolvidos no movimento revolucionario de janeiro de 1908.

N esse mesmo dia foi dada vista de tal participação ao Ministerio Publico, que immediatamente promoveu a formação de corpo de delicto com a inquirição das testemunhas offerecidas, o que foi deferido por despacho que marcou o dia seguinte para essa inquirição. No dia immediato depozeram sete testemunhas, sendo duas, que faltaram, substituidas logo por outras duas, que depozeram no dia 27. No dia 28 o Ministerio Publico deu a sua querrela contra os arguidos e no dia 29 foi lançado despacho pronunciando-os apenas por alguns dos suppostos crimes que lhes eram attribuidos pela accusação, sendo arbitrada a fiança do supplicante em 200 contos de réis e a de cada um dos outros co-reus em 50 contos de réis, salvo com respeito a um d'elles, para quem a caução foi fixada em 20 contos de réis.

No dia 30 de manhã foi o aggravo preso em sua casa em Cintra e conduzido ao Tribunal da Boa-Hora, onde foi interrogado e prestou a fiança arbitrada, dando-se ahí os episodios largamente relatados com mais ou menos exactidão pela imprensa.

Assim no breve espaço de 4 dias organisou-se todo esse processo contra o aggravo Joao Franco e contra os co-reus, rematando pela prisão d'aquelle e sua condução debaixo de captura a Lisboa, quando bem lhe podia ter sido permitida a prestação da sua caução na comarca de Cintra, como aos outros reus foi consentida nas suas respectivas comarcas.

Perante a eloquencia d'estes factos inuteis e impertinentes seriam quaesquer commentarios.

1.ª PARTE

Diz o art. 37.º da Carta Constitucional que é *privativa* attribuição da Camara dos Deputados decretar que tem logar a accusação dos ministros de Estado

Era esta a disposição que vigorava ao tempo que foram praticados os factos arguidos; e é esta a lei que ainda hoje vigora.

Effectivamente o governo da Republica por decreto de 17 de outubro ultimo declarou abolido o Conselho de Estado e a Camara dos Pares, mas não se referiu á Camara dos Deputados, que por emquanto continua a manter-se com a organização e attribuições que lhe dá a constituição do paiz não derogada.

E nem sequer ainda foi declarada dissolvida a Camara dos Deputados ultimamente eleita.

Publicou tambem o Governo Provisorio o decreto de 10 de outubro revogando todas as leis de excepção, que submettem quaesquer individuos a juizos criminaes exceptionaes, e nomeadamente as que ahí veem especificadas.

Mas esse decreto não attinge, mesmo na sua parte generica, a invocada disposição da Carta Constitucional pelas seguintes razões: a) — Porque a constituição do paiz não é uma lei de excepção e antes é a lei basilar de todas as outras; b) — Porque nas attribuições privativas que lhe confere o citado artigo 37.º a Camara dos Deputados não funciona como tribunal de justiça e apenas como corpo politico auctorisando uma accusação que teria de seguir perante a Camara dos Pares, constituida em alto tribunal de justiça. E se é certo que hoje já se não póde constituir este tribunal, isso apenas importa a sua substituição, e de modo algum affecta a attribuição privativa da outra Camara sobre a previa auctorisação para o seguimento da accusação; c) — Porque pelo citado decreto não póde julgar-se abolido o fóro militar, o dos tribunaes do contencioso fiscal que tambem exercem funcções criminaes, o dos juizes de 1.ª instancia, da Relação e do Supremo Tribunal de Justiça, estabelecido na Carta Constitucional, art. 131. § 2.º e em varias leis organicas, a dos negociantes fallidos, etc. E assim devia ser porque taes foros não são estabelecidos por leis de excepção e antes por leis geraes organisadoras de varios serviços publicos; d) — Porque no caso do alludido decreto querer comprehender esses juizos criminaes especiaes tel-os-hia mencionado entre aquelles cuja abolição ordenou.

(Continúa.)

EPIHEMERIDES INEDITAS

DEZEMBRO

Dia 9

1815—Provisão regia concedendo ás freiras de Santa Clara que por uma nova escriptura possam hypothecar do rendimento dos dizimos da igreja de Santa Maria de Ribeiros a quantia annual de 320 5000 reis por tempo de 12 annos, para pagamento do capital de 2:800 5000 reis e seus juros que por escriptura de 31 d'agosto de 1813 se constituiram devedoras á Misericórdia para solverem dividas do convento, hypothecando-lhe os fructos e rendimentos do seu mosteiro sem que antes tivessem requerido auctorisação para isso. o que depois fizeram porque a Misericórdia tendo duvidas sobre a validade da hypotheca exigia-lhes o capital. *

Dia 10

1857—De manhã e de tarde houve solemne festa da communhão geral na igreja de S. Domingos, com que terminou a missão que havia principiado n'esta cidade em o 1.º de novembro d'este anno.

*A Tesoura de Guimarães tem folhetins d'esta missão, mas parece que dá erradas todas as datas d'ella.

Dia 11

1851—Chegou á cidade do Porto, onde estava aquartelado o batalhão 7 de caçadores, o deposito ou bagagem pesada do mesmo, que ainda estava em Guimarães.

Dia 12

1872—E' exonerado a seu pedido o tabellião privativo de notas d'esta comarca, Francisco José da Silva Basto, e nomeado, para o mesmo logar, seu filho José da Silva Basto Guimarães.

Dia 13

1832—Andaram dois escrivães do general d'esta villa a pedir para o fardamento do exercito de D. Miguel. O general d'operações do mesmo exercito, visconde de Santa Martha, e o carregador de Guimarães, já tinham officiado para o mesmo effeito a todas as corporações e a algumas pessoas particulares.

Dia 14

1808—De tarde chegou, debaixo d'um temporal defeito, um destacamento de 140 ou 150 homens do 13 de infantaria, de Chaves, para guarnecer esta cidade por tempo de tres mezes, vindo render o 9 de infantaria que aqui estava ha quatro mezes.

Dia 15

1834—O governo retirou o conselheiro Francisco Manuel da Costa (Montariol) do logar de prefeito da provincia do Minho e substituiu-o pelo sub-prefeito de Guimarães.

Dia 16

1690—Provisão de D. Pedro II ordenando ao provedor de Guimarães que mandasse pagar pelo rendimento dos novos direitos, ao cabido, a quantia de 332\$119 reis que faltava satisfazer-lhe para integral pagamento dos seis mil cruzados que o mesmo rei lhe havia feito esmola para a construção da actual espella-mor da Collegiada.

Dia 17

1808—O general da provincia, escreve de Vianna ao juiz de fóra de Guimarães, accusando ter recebido carta d'elle e louvando-lhe o zelo e actividade com que se houvera na importante diligencia que acabava de concluir e que se lhe offerecia dizer-lhe que devendo aqui em Guimarães chegar por ora o 2.º batalhão do regimento n.º 21, poderia elle ser aboletado somente o preciso tempo para se porem prontas as camas nos respectivos quartéis.

© Natal dos Pobres

Aproxima-se o Natal e com elle aproxima-se, para muitas familias, a recordação dolorosa de passados dias de ventura.

Não pode haver nada mais consolador para as almas boas e generosas do que levar aos desprotegidos da fortuna, aos necessitados e infelizes, aquelles que vivem na miseria e aos que choram na adversidade, uma pequena esmola que vá suavisar o mais possivel as dores do infortunio!

E, se em todos os momentos aquelles que têm a fortuna de gosar as alegrias da vida, sem experimentar necessidades, têm o dever de levar um raio de luz á triste mansarda dos Pobresinhos, esse dever impõe-se muito mais no periodo festivo que já não está longe, n'essa epocha de alegria geral que se aproxima, pois seria muito triste lembrarmo-nos de que n'esses dias felizes para os que vivem contentes havia creaturas humanas, sem lume para se aquecerem, sem pão para matarem a fome, sem recursos para lomarem parte na alegria d'essa festa, com a tradição de vinte seculos!

Como nunca até hoje appellamos baldadamente para o coração generoso dos nossos leitores, o *Independente* estabelecerá desde hoje a troca de cumprimentos de **Boas-Festas** entre aquelles que lhe enviarem qualquer esmola para o **Natal dos Pobres**, julgando-se assim dispensados de outra forma de cumprimentos.

Redacção do <i>Independente</i>	2\$500
Typographia do <i>Independente</i>	500
Domingos José de Souza Junior	40\$000
Domingos Francisco Guimarães	10\$000
Joaquim José Rodrigues Guimarães	10\$000
Conde de Agrolongo	10\$000
Conde de Paçõ Vieira	2\$500
J. P. Torres Carneiro	2\$500
D. Maria José do Amaral Ferrão e Noronha	5\$000
Anonymo	2\$500
Conde de Margaride	2\$000
Luiz Cardoso M. de Moraes	1\$000
Bento José Leite	1\$000
Antonio José de Souza	1\$000
Dr. Pedro de Barros Rodrigues	500
José Maria Leite	1\$000
Simão Ribeiro	1\$000
Francisco Martins Fernandes	1\$000
Simão Eduardo Alves Neves	500
Manoel Dionizio	500
D. Eulalia Mello	1\$000
João Fernandes de Mello	1\$000
D. Anna Maria Villaça da Silva Martins	500
Antonio d'Oliveira Martins	500
D. Maria d'Oliveira Lopes Martins	500
Cunha & C.ª	500
	99\$000

J. L. de F.

Transporte . . . 99\$000

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes donors like D. Emilia Constança de Freitas Basto, D. Emilia de Jesus da Silva Almeida, etc.

Transporte . . . 173\$000

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes donors like D. Maria Margarida Costa, Simão da Costa Guimarães, Francisco Fernandes Guimarães, etc.

Parabens

Fazem annos desde o dia 13 a 16 de dezembro :

- List of names and dates: As ex. m. sur. as; Dia 13—D. Rosa Adelaide Freitas da Cruz Basto; Dia 14—D. Utefonda Candida da Cunha Fernandes; Dia 15—Fernando Antonio d'Almeida.

CORREIO DAS SALAS

Estiveram em Guimarães onde vieram assistir às exequias por alma de Albano Bellino os snrs. commandador Vieira Marques e José Miguel Pereira Guimarães. Na passada terça-feira fez annos o rev. Padre Francisco Antonio Peixoto de Lima, dignissimo Prior da Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos. Os nossos parabens. O sr. Antonio Chaves Celestino Quiroga, major d'infanteria 2a, ultimamente nomeado commandante do districto de recrutamento e reserva n.º 8, parte para Braga na proxima semana. Vae melhor dos seus incommodos de saude, o que muito estimamos, a ex. m. sur.ª D. Angelica Pizarro, dedicada esposa do sr. dr. Eduardo d'Almeida, dignissimo administrador do concelho. Passou na segunda-feira o anniversario natalicio do sr. conego dr. Aarão Pereira da Silva, distincto professor do Seminario-Lyceu d'esta cidade. Parabens.

Contribuições em divida

Um grupo de contribuintes pediu ao sr. ministro das finanças que seja abolida a exigencia de fiador edúcio ao pagamento das contribuições em divida em pestações.

A COMMISSÃO MUNICIPAL E OS FORNECEDORES DE CARNE

Como é sabido fecharam os talhos na povoação de Vizella, visto os fornecedores não poderem cumprir a obrigação que a comissão municipal lhes impoz de abaterem o gado no matadouro municipal.

Parecendo que este facto na sua simplicidade não tem importancia, vae acarretar ao municipio um prejuizo annual de 1:500\$000 reis. De novo chamamos a attenção da commissão municipal para o assumpto, convictos de que estamos prestando á camara um serviço valioso.

Em Vizella, abatem-se annualmente, uns annos pelos outros, 220 bois que terão o peso medio de 225 kilogrammas e 160 vitellas que devem pesar 40 kilogrammas cada uma, ou sejam ao todo 55\$900 kilos de carne, que produzem para o municipio o rendimento de 1:341\$600 reis, visto que o imposto é de 24 reis por cada kilo.

O imposto sobre a carne de gado ovino e caprino deve render por anno 100\$000 reis.

Garantimos á commissão municipal a veracidade d'estas informações, e tanto assim que sabemos que ha quem garanta ao municipio a quantia de 1:500\$000 reis pelo rendimento do imposto sobre a carne que for vendida em Vizella, no anno de 1911, se a commissão auctorisar que o gado seja abatido n'aquella povoação, embora sob a fiscalização e inspecção competentes.

Parece nos que o assumpto é digno de ponderação.

Depois de composta esta local, vemos que a Guarda Velha procurando responder ao que sobre este assumpto escrevemos anteriormente, affirma que estamos enganados, porque, segundo diz, « toda a carne que for consumida no concelho terá de pagar o respectivo imposto ».

O Independente não está enganado. Infelizmente para o municipio, a Guarda Velha é que labora em erro.

E' doutrina corrente que as contribuições municipaes indirectas recahem somente nos generos vendidos ao publico dentro do respectivo concelho, devendo portanto ser excluidos d'estas contribuições os generos comprados em concelho extranho.

E não se diga que do art. 123.º do cod. adm. de 6 de maio de 1878, actualmente em vigor, se intere que o imposto municipal indirecto incide sobre todos os generos que forem consumidos no concelho ainda que tenham sido comprados em concelhos extranhos.

A resolução do Ministerio do Reino de 8 de setembro de 1881, publicada no Direito, vol. 14.º pag. 203, interpretando aquelle artigo sustenta e muito bem que o art. 123.º do cod. adm., comprehendendo na sua disposição inicial se refira em geral ao consumo no concelho, nos seus §§ limita o imposto municipal indirecto aos generos expostos á venda.

Na verdade as contribuições municipaes indirectas são lançadas sobre os generos consumidos no concelho, isto é, sobre os generos expostos dentro do concelho á venda, e vendidos por grosso ou a retalho, como determina o § 1.º do cit. art. 123.º. O facto da venda é o que, segundo a lei, constitue o consumo. Por conseguinte as camaras municipaes não podem collectar os generos que os seus municipes compreem em concelhos extranhos.

A venda ao publico é pois, segundo o codigo, a base dos impostos indirectos dos concelhos.

Se se recorrer ao texto primitivo do col. de 1878, comparado com o que foi convertido em lei, logo se desvanecem as duvidas a que pôde dar lugar a redacção defeituosa do art. 123.º d'aquelle codigo.

O projecto do codigo de 1878, apresentado pelo governo, discutido e approvado na camara dos deputados, tinha, além dos §§ que se leem no art. 123.º, mais dois, que foram supprimidos, dos quaes resultava que todo o consumo era sujeito a imposto municipal, quer houvesse exposição á venda, quer não.

Mas esses dois §§, que estabeleciam o imposto sobre o consumo sem a exposição á venda, foram supprimidos na camara dos pares, emenda que a camara dos deputados accenou e que foi convertida em lei, ficando portanto, unicamente sujeito ao imposto municipal o consumo que resultava da exposição á venda, ou o consumo a que se refere o art. 123.º e seu § 1.º.

Esta doutrina está expressa no art. 143.º do cod. adm. de 1812, no art. 138 do cod. de 1886 e no art. 74.º do cod. de 1896.

Importa ainda notar que esta mesma interpretação foi affirmada nas portarias de 19 de maio de 1879 e 27 d'abril de 1883, e nos decretos sobre consulta do S. T. A. de 17 de janeiro e 22 d'agosto de 1883 e de 20 de fevereiro de 1884. Perfilham a mesma doutrina a Rev. de Leg. e Jur. vol. 13.º a pag. 467, vol. 14.º a pag. 586 e vol. 16.º a pag. 422, e o Direito vol. 11.º a pag. 334, vol. 14.º a pag. 248 e vol. 22.º a pag. 87.

Não nos dispensamos de justificar as nossas affirmações para que a Guarda Velha não possa pôr em duvida a lealdade, a boa-fé e o desinteresse das nossas palavras.

Centro Republicano Theophilo Braga

Segundo noticia a Alvorada, no salão nobre do edificio da Associação Artistica Vimaranesense, á Rua de Gil Vicente, realisa-se amanhã, pelas 6 horas da noite, a inauguração d'um novo centro republicano que se denominará — CENTRO REPUBLICANO THEOPHILO BRAGA. Para a organização do novo Centro constituíram-se em comissão fundadora os snrs. Abel de Vasconcellos Cardoso, A. L. de Carvalho, dr. Alberto Rodrigues Ferreira da Silva, Rodrigo Augusto Lopes Pimenta e Joaquim Martins de Menezes.

Para maior realce da festa inaugural do CENTRO REPUBLICANO THEOPHILO BRAGA, o talentoso advogado sr. dr. Eduardo d'Almeida, distincto administrador do concelho, realisará uma conferencia politica subordinada ao thema: « Os deveres dos republicanos ».

Ha grande interesse em o vir o sr. dr. Eduardo d'Almeida, não só porque o illustre caudice escolheu para thema da sua conferencia um assumpto da mais palpitante actualidade, mas ainda porque s. ex.ª é um espirito superiormente illustrado e vae mais uma vez ter ensejo de fazer rebrilhar as poderosas facultades da sua culta intelligencia.

As obras da Penha

A vereação municipal republicana, tendo em consideração o pedido que lhe foi solicitado pela patriótica commissão de melhoramentos na Penha, deliberou que todos os annos se inscriza no respectivo orçamento ordinario o subsidio de 300\$000 reis para as obras que a commissão projecta realizar n'aquelle formosa terra.

Exequias

No sumptuoso templo da V. O. Terceira de S. Francisco, realisaram-se, na segunda-feira passada, as sollemnes exequias que annunciámos, por alma do nosso presado amigo e considerado archeologo sr. Albano Bellino, fallecido na casa da sua residencia na rua de Camões, em 2 de dezembro de 1906 e mandadas celebrar por sua virtuosa esposa a ex. m.ª sr.ª D. Delphina Rosa d'Oliveira Cardoso Bellino.

O templo estava adornado de crepes, levantando-se em frente á capella-mor um vistoso catafalco encimado por uma cruz, e ladeado por 12 pobres de ambos os sexos, com tochas accesas.

Ao acto que decorreu com muita solemnidade, lembra-nos terem assistido, além de muitas senhoras, os seguintes cavalheiros d'esta cidade:

Dr. Henrique Cardoso de Menezes, Luiz Cardoso de M. Martins de Menezes, Capitão Luiz Augusto de Pina Guimarães, Alfredo Bellino, Manoel Bernardo Alves, Antonio Joaquim Gonçalves, José Pedro da Costa Roriz, Francisco Raymundo de Souza Guise e Albano Pires de Souza; estando a mesa da Veneravel Ordem representada pelos snrs. Bento José Leite, José Antonio dos Santos e Joaquim Martins Guimarães.

Como preito de inolvidavel amizade e muita dedicacão, tambem vieram de Braga, expressamente prestar homenagem á memoria do illustre morto, os snrs. José Antonio Vieira Marques, José Miguel Pereira Guimarães, Manoel Moreira Carneiro e Antonio d'Araujo Azevedo Vasconcellos Feio.

Coronel Aragão

O nosso presadissimo amigo sr. tenente coronel Ayres Ozorio d'Aragão, illustre commandante do districto do recrutamento e reserva n.º 8, acaba de ser promovido a coronel n'uma das ultimas ordens do exercito e collocado no regimento de infantaria 9 em Lamego.

Felicitando cordelmente o distincto official do exercito desejamos-lhe muitas felicidades.

Escola Agricola

O nosso illustre conterraneo sr. Conde d'Agrolongo determinou que a Escola Agricola, que a expensas do beneficente titular tem funcionado no edificio da Sociedade Martins Sarmento, sob a direcção do sr. Francisco de Mattos Fragoso Junior, continue por mais um anno, sendo o ensino ministrado durante dois mezes em cada uma das seguintes freguezias ruraes do concelho:

Costa, Creixomil, Urgezes, Fermentós, Mascotellos, Nespereira, Azurem, M.ção Frio, S. Thomé de Caldellas, S. João e S. Miguel das Cadas e S. Torquato.

Baptisado

Na igreja da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, realisou-se na passada quarta-feira o baptisado d'um filhinho da ex. m.ª sr.ª D. Albertina Rodrigues Ferreira da Silva e do sr. Domingos Ribeiro Martins da Costa.

Oneophito recebeu o nome de João Maria, e foram padrinhos o sr. dr. João Ribeiro Martins da Costa, que se fez representar por seu sobrinho o sr. Francisco Ribeiro Martins da Costa, e a ex. m.ª sr.ª D. Maria Ludovina Ferreira, thios do recém-nascido.

Os nossos parabens.

PHARMACIAS

Amanhã desde o meio dia por deante estará aberta a

PHARMACIA ALVES MENDES

Uma boa acção

A sr.^a D. Delphina Rosa d'Oliveira Cardoso Bellino, mandou entregar a quantia de 10\$000 reis ao Azylo do Campo da Feira para que fosse melhorado o jantar do dia 8 do corrente.

Temos o maior prazer em registar esta boa acção em beneficio dos pobresinhos.

Reclamações

Finda hoje o prazo dentro do qual os industriaes podem reclamar contra a matriz da contribuição industrial acerca dos seguintes factos:

- 1.º Erro na passagem da sua collecta para a matriz;
- 2.º Erro no calculo de quaesquer impostos additionaes;
- 3.º Por terem cessado de exercer a sua industria em um, dois ou tres trimestres do anno.

UM GRANDE TRIUMPHO!

Entre todos os expositores de machinas para coser, na Exposição Internacional de Bruxellas de 1910 foi a Companhia Singer a unica que obteve o mais alto premio.

Grande Prix

E' mais uma victoria, junta a tantas outras, que as excellentes e bem construidas machinas de costura Singer tem alcançado em todas as exposições.

Effectivamente, a machina Singer assignala sempre, triunphantemente, em todas as exposições onde se apresenta, a sua inexcusable utilidade, pela variedade de trabalhos que executa com absoluta perfeição.

Manejada por cuidadas e intelligentes obreiras, a machina Singer a mais prodigiosa expressão da economia domestica, executa não só todos os louvores de costura, como as mais delicadas e encantadoras prendas manuaes femininas os mais lindos bordados que podem fazer realçar uma casa distincta, e que são o apanagio de toda a senhora que se presa.

Foi, pois, justissimo o unico Grande Prix que obteve na grande exposição belga.

Deposito em Guimarães Avenida Candido Reis.

A Velha Guarda

Com este titulo encetou na quarta-feira passada a sua publicação um novo semanario, órgão dos republicanos antigos da cidade de Guimarães, de que é director o sr. Mariano Felgueiras, vogal da commissão municipal.

Apresenta-se bem redigido e muito bem impresso.

A' ultima hora

A' hora do "Independente" entrar na machina chega-nos a noticia de que os srs. A. Cardoso, A. L. de Carvalho, R. Pimenta, dr. A. Rodrigues e J. Menezes, desistiram da fundação do Centro Republicano Theophilo Braga, realisando-se no entanto a conferencia politica do sr. dr. Eduardo d'Almeida no local annunciado ás 8 horas da noite.

Abastecimento d'agua

Fornecimento de luz

Os habitantes da freguezia de S. Miguel de Creixomil requereram á Camara o abastecimento d'agua potavel e fornecimento d'illuminação publica para aquella freguezia.

A commissão municipal deliberou que no respectivo orçamento ordinario fosse inserida a verba necessaria para o fornecimento de luz e se procedesse ao projecto e orçamento para o abastecimento d'agua.

Drogaria Moderna

Os conceituados negociantes d'esta praça srs. José Fernandes Guimarães e Manoel Fernandes Guimarães, estimados proprietarios da DROGARIA MODERNA—VIDRARIA E CERIARIA—sob a firma social Fernandes Guimarães & C.^a, acabam de abrir ao publico o seu novo estabelecimento, na Rua da Republica n.º 78 a 80 (antiga Rua da Rainha), onde se encontra á venda um importante sortido de drogas, tintas, vidros, cera e muitos outros artigos.

Honestos e trabalhadores os novos commerciantes são dignos da protecção do publico.

Conde d'Agrolongo

O benemerito titular sr. Conde d'Agrolongo foi louvado em portaria por ter doado ao Estado um edificio, mobiliario e material de ensino para a escola Mixta de Oliveira, concelho da Povoia de Lanhoso.

Missa de suffragio

Suffragando a alma do illustre archeologo Albano Bellino, celebrou-se, no dia 2 do corrente, uma missa na igreja do Populo, em Braga, commemorando o seu aniversario funebre.

O acto religioso foi muito concorrido.

Explicações e aulas

No Instituto Escolar, rua das Lamellas, 29, os professores, Padre José M. Fluzza, Tenente Francisco Ferreira e Padre Antonio Hermano abriram um curso de explicações e aceitam leccionações particulares.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Commissão Administradora da Camara Municipal da Cidade e Concelho de Guimarães.

Faz publico que, em cumprimento dos pareceres imittidos pela Junta de Saude, d'este concelho, creada por decreto de 10 de novembro findo, fica rigorosamente prohibida, a contar desde 1 do proximo mez de Janeiro de 1911 em deante, a permanencia de gado suino a dentro das barreiras d'esta cidade.

Os contraventores d'este edital serão punidos com as penas da lei, desde que não acatem definitivamente as determinações da Junta de Saude.

Guimarães, Paços do Concelho, 10 de dezembro de 1910. E eu José Maria Gomes Alves. Escrivão da Camara o subscrevi.

O Presidente,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

Noticias militares

No regimento de infantaria 20 foram collocados os seguintes officiaes:

Tenente, sr. Jacome Maria do Valle; alferes, sr. Eduardo da Fonseca Salter de Souza; Adolpho Ricardo de Magalhães Bagonha e Alvaro Vaz de Sá Pereira e Castro; e no 3.º batalhão em Penafiel o tenente, sr. Francisco d'Assis Bellord da Fonseca e alferes Raul Emygdio da Carvalho.

—Foi reformado em general o ex.º tenente coronel de infantaria 20, sr. Antonio Emilio de Quadros Flores.

—A ultima ordem do exercito nomeia commandante do D. R. R. n.º 8, para onde já foi transferido, o major d'infanteria n.º 20, Sr. Antonio Chaves Celestino Queiroga; e promove a tenentes, os alferes do mesmo corpo Sr. Duarte Ferrer de Gusmão de Souza Fraga e João Gomes Abreu de Lima.

—Realisaram-se, na sede do regimento de infantaria n.º 20, os exames para o posto de 2.º sargento, ficando approvados os 1.ºs cabos Sr. Simão da Costa Pacheco e Manoel José Nogueira Leite Braga.

—Apresentaram-se na sede do corpo a que pertencem e para onde ultimamente tinham sido transferidos, o alferes d'infanteria 20, Sr. Alvaro Vaz de Sá Pereira e Castro e tenente Sr. Ballard da Fonseca, tendo este seguido para o 3.º batalhão em Penafiel.

CONVITE

A Direcção do Circulo Catholico S. José e S. Damaso desta cidade, na impossibilidade de o fazer por outro meio convida todos os socios—ordinarios, extraordinarios e bemfeitores—e mais pessoas de representação que para estes actos costumam convidar-se, a assistir á conferencia que realisa na sede desta prestimosa associação, domingo, 11 do corrente, pelas 7 e meia horas da noite, o Ex.º Sr. Dr. Alberto Pinheiro Torres.

Guimarães 5 de Dezembro de 1910.

A Direcção

EDITAL

(1.ª Publicação)

A COMMISSÃO ADMINISTRADORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES.

Faz publico que, no edificio dos Paços do Concelho e Secretaria Municipal se acha em exposição pelo tempo de 10 dias, a contar d'hoje, o orçamento ordinario da receita e despesa d'esta municipalidade durante o proximo anno de 1911: Em harmonia com a lei convida todos os eleitores e contribuintes do concelho a apresentarem dentro d'aquelle prazo quaesquer reclamações que julguem conveniente fazer, afim de terem a solução e destino legal.

Para constar se passou o presente e outros de equal teor que vão ser affixados nos logares do costume e estylo.

Guimarães, Secretaria Municipal, 8 de dezembro de 1910.

O Presidente da Commissão,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

EDITAL

(1.ª publicação)

A Commissão Administrativa da Camara Municipal de Guimarães, convida por este meio todos os individuos que deverem a este municipio fóros, quinhões, rendas, impostos directos e quaesquer outros rendimentos municipaes, a satisfazerem os seus debitos no prazo maximo de 30 dias contados do immediato ao da data do presente edital, sob pena de procedimento contra todos os devedores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou este e identicos que vão ter a devida publicidade. Guimarães, Paços do Concelho, 24 de novembro de 1910.

O Presidente da Commissão, José Pinto Teixeira d'Abreu.

ANNUNCIO Arrematação

(2.ª Publicação)

No dia 18 de dezembro proximo, pelas onze horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, sito na rua das Lamellas, d'esta cidade, por virtude de deliberação do conselho de familia e para pagamento de passivo approvado no inventario orfanologico a que n'este Juizo se procede por obito de João Candido Lamosa, casado que foi com a inventariante Thereza d'Oliveira, do logar da Lameira, freguezia de Caldellas, d'esta mesma comarca,—hade vender-se em hasta publica, pelo maior lanço obtido acima do valor abaixo declarado, uma propriedade composta de tres moradas de casas terreas, com terreno d'horta, dividida em socalcos, e terreno inculto com arvores de vinho, situada no logar da Charneca, da dita freguezia, a qual será posta em praça por metade do valor fixado pelos louvados, ou seja pela quantia de 200\$000 reis.

Declara-se que toda a contribuição de registo fica por conta do arrematante.

Guimarães, 26 de novembro de 1910.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito, P. de Rezende.

O escrivão do 4.º officio, Joaquim Penafort Lisboa.

Mercado

No mercado de hoje 10 de dezembro venderam-se os generos pelos preços seguintes:

Trigo	1\$000
Centeio	700
Milho alvo	850
Milhão branco	580
" amarello	660
Feijão vermelho	1\$200
" branco	1\$150
" amarello	960
" rajado	850
" fradinho	1\$000
Vinho tinto	850
Aguardente	3\$800
Azeite	7\$800
Batatas	600
Ovos, duzia	170
Gallinhas uma,	650

FOROS

Vendem-se os seguintes: O fóro de 20 reis imposto no Casal do Outeiro (Gandarrella).

O fóro de 100 reis imposto em 3 moradas de casas (Gominhães).

O fóro de 120 reis e uma gallinha imposto na Quebrada de Argevide (Guardizella).

O fóro de 310 reis imposto no Monte do Talho (Paraiso).

O fóro de 60 reis imposto no Monte dos Ribeiraes (Paraiso).

O fóro de 20 reis imposto Carvalho d'arca (Polyoreira).

O foro de 240 reis imposto na Leira de Fonte Cova (Santo Thyrso de Prazins).

O foro de 20 reis imposto na Sorte da Pedreira (Ronfe).

O foro de 100 reis imposto em Castelões de Baixo (S. João de Ponte).

O foro de 20 reis imposto no Burgo do Meio (S. Jorge de Selho).

Falla-se n'esta redacção.

EDITAL

(2.ª Publicação)

A COMMISSÃO MUNICIPAL DA CIDADE E CONCELHO DE GUIMARÃES

Faz publico de que em sua sessão ordinaria realisada no dia 23 do corrente, deliberou dar ao Largo dos Trigaes e Rua de S. Paio, respectivamente, as seguintes denominações:

—Largo do Dr. Alberto Sampaio.

—Rua do Dr. Avelino Germano.

Guimarães, Secretaria Municipal, 26 de novembro de 1910. E eu José Maria Gomes Alves, secretario o subscrevi.

O Presidente,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

MURALINE

TINTAS INGLEZAS A AGUA São as mais hygienicas e apropriadas para interior e exterior

dos predios

A Muraline genuinamente em pó, é aqui duplicada com igual pezo d'agua fria somente ao momento de usar. Preço 320 réis o kilo. Dá se uma amostra para experiencia e enviam-se catalogos de cores e instruções a quem os requisiar.

KARSONITE

Tinta branca em pó

Com a addição d'agua fria substitue emprego da gelatina, encobre as manchas das paredes e do fumo e não suja a roupa—kilo 250 réis.

Walter Carson & Sons—LONDRES.

Unico agente em Portugal,

Antonio Guimarães

RUA DO ALMADA, 30—1.º

PORTO

DEVEM USAR—o chá preto hygienico por ser o melhor conhecido para quem soffre, em pacotes de 80 e 160 reis. As massas alimenticias, estrelas, cotovellos, myosotis, ouriços, cuscões, bagos de arroz, etc., em pacotes de 250 grammas, que se vendem no Albano, á antiga Feira do Leite.

Pede-se a visita do publico ás nossas succursaes para examinaros bordados em todos os estylos: matiz, renda, abertos, mexicanos e romanos, bordados venezianos, etc., executados com a machina

MACHINAS SINGER PARA COSER

Companhia Fabril Singer

TODOS OS MODELOS A 500 REIS SEMANAES
Concessionario em Portugal

Adock & C.

Succursaes

Braga—69, L. do Barão de S. Martinho, 71.
Guimarães—Avenida do Commercio

Domestica Bobine Central

a mesma que serve para toda a classe de **Trabalhos domesticos**

Machinas para todas as industrias em que se empregue a costura.

Peçam-se os novos catalogos, com grandes reduções de preços, que se dão gratis

MAIS UM TRIUMPHO! — Entre todos os expositores de machinas para coser, na Exposição Internacional de Bruxellas de 1910, foi a companhia Singer a unica que obteve o maior alto premio

GRANDE PRIX—E' mais uma vitoria, junto a tantas outras, que as excellentes e bem construidas machinas de costura Singer tem alcançado em todas as exposições.

ANTIGA FABRICA

DE

FUNDIÇÃO

E

SERRALHERIA VIMARANENSE

Premiada na exposição Agricola de Guimarães, das Festas Gualterianas de 1910

GUIMARÃES

N'esta antiga e acreditada fabrica, recentemente mudada da rua de Gil Vicente para a rua de Payo Galvão, d'esta cidade, notavelmente melhorada, executam-se pelos processos modelos mais em evidencia nas principaes cidades, todas as obras de ferro forjado e fundido, taes como: portões, gradeamentos, canalisações, prensas para lagares de systema mavit, esmagadores de uvas, arados, bombas para poços, fogões para lenha e carvão (o primeiro n'este genero), cruces e emblemas funerarios para cemiterios.

Variado sortido de camas, bacias, jarros e baldes de ferro zincado e toda a mais obra concernente á arte de serralheria.

Annexo á fabrica, e em depositos separados, ha uma grande e variada colleção de colchoaria, executada sob a mais rigorosa indicação medica, e bem assim um grande e variado sortido de moveis pertencentes á arte de marcenaria. Deposito de louças grossas, finas, vidros e candieiros.

O Proprietario,

José Mendes de Castro

O agente em Felgueiras é o snr. Guilherme Teixeira da Silva que se encarrega de todas as encomendas fornecidas d'esta casa.

Garante-se a seriedade nas transacções e a modicidade de preços.



BURYS & CO., LIMITED

SHEFFIELD—INGLATERRA

RECOMMENDAM ao publico limas e ferramentas das suas marcas, fabricadas de aço fino superior cuja fama levou a sua fabrica a ser, sem contestação, a principal exportadora de SHEFFIELD, n'este ramo de industria. Cuidado com as imitações.

ALBANO PIRES DE SOUZA

DE

Albano Pires de Souza

Rua da Rainha, 120 e 122—GUIMARÃES

Esta typographia, a primeira d'esta cidade e que possui aproximadamente duzentas colleções de diferentes typos, encerra-se de todos os trabalhos concernente á arte typographica a preços baratissimos.

ESTABELECIMENTO DE MERCEARIA E DE SEMENTES DE HORTALICE

mdem

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

17—RUA DE S. DAMASO—19
GUIMARÃES
(ANTIGA CASA SEQUEIRA)

Neste antigo e bem acreditado estabelecimento, encontra-se sempre um bom sortido de fazendas de mercearia, e vendem-se sempre por preços muito commodos; alem d'outras especialidades, tem sempre, e das melhores qualidades, bacalhau, arros, azeite, de Traz-os-Montes e de Coimbra; steirina, chá, café e assucar. Rafia para atar vides, e deposito de enxofre, sal e Adubos chimicos da Companhia União Fabril de Lisboa.

DEPOSITO DE POLVORA DO ESTADO
BALLAS DE REVOLVER DE TODOS OS CALIBRES
Agencia da Companhia de Seguros Contra Fogo
"A PORTUENSE"

Aguas da Fonte Nova de Verin

Observações medicas legalmente assignadas e reconhecidas

CARLOS BARRAL FILIPPE, medico-cirurgião pela Escola Medica-cirurgica de Lisboa, sub-delegado de saude, etc.

Attesto que tenho empregado na lithiase hepatica e renal as **Aguas Mineraes, Fuente Nueva de Verin**, tendo obtido bons resultados no seu emprego.

E por ser verdade, passo o presente que assigno.
Lisboa, 11 de Junho de 1909.

Carlos Barral Filippe.

FRANCISCO MENDES CALLADO, bacharel formado em medicina e cirurgia pela Universidade de Coimbra, capitão medico do exercito, etc.

Attesto e juro pelo meu grau, que tenho empregado as **Aguas Mineraes, Fuente Nueva de Verin**, com resultados surprehendentes, superiores a quaesquer outras aguas mineraes, principalmente nas dyspepsias gasro-intestinaes com complicações hepaticas.

Lisboa, 21 de Abril de 1909.

Francisco Mendes Callado.

FRANCISCO DE OLIVEIRA LUZES, medico-cirurgião pela Escola de Lisboa, sub-delegado de Saude do Municipio de Lisboa, etc.

Attesto que tenho aconselhado os meus doentes de lithiase renal, o uso das **Aguas de Verin, Fuente Nueva (Espido)**, e que os resultados obtidos tem sido muito bons.

O que por ser verdade affirmo sob minha responsabilidade profissional.
Lisboa, 1 de Junho de 1909.

Francisco de Oliveira Luzes.

JOSE CARDOSO TAVARES, medico pela Escola de Lisboa, etc.

Attesto que tenho empregado, por vezes, na minha clinica as **Aguas Mineraes, denominada Fuente Nueva de Verin (Espido)**, em determinadas affecções do apparelho urinario e tenho obtido resultados muito satisfactorios.

Por ser verdade e me ser pedido, passo o presente que assigno.
Lisboa, 22 de Junho de 1909.

José Cardoso Tavares.

Declaro que tenho verificado excellentes effeitos sempre que prescrevo as **Aguas Mineraes da Fuente Nueva de Verin (Espido)** no periodo agudo e sub agudo da blennorrhagia, bem assim no tratamento das cystites de origem gonococica.

Porto, 16 de Junho de 1909.

José Gomes Ferreira da Costa.

Eu abaixo assignado, major medico, Director do Hospital Militar Permanente do Porto e do Dispensario de S. M. a Rainha D. Amélia

Attesto que tenho usado com muito proveito as **Aguas Mineraes da Fuente Nueva de Verin**, reputando-as verdadeiramente preciosas nas doencas da bexiga e dos rins.

Porto, 14 de Junho de 1909.

Julio Arthur Ayres Cardoso.

A venda em todas as Pharmacias, Drogarias, Hoteis e Restaurantes. Deposito geral em PORTUGAL e COLONIAS, DROGARIA SILVERIO, 229—Rua da Prata, 231—LISBOA. Deposito em GUIMARÃES, PHARMACIA LEITE DIAS.